LEI Nº 3659, DE 19 DE AGOSTO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA BOLSAS DE ESTUDOS-FUNDAÇÃO JOÃO HERCULINO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de CZ$ 5.363,22 (cinco mil trezentos e sessenta e três cruzados e vinte e dois centavos) à dotação:

2.12 - 0847235 - 4.16 - 3254 - Bolsas de Estudos a Estudantes da Fundação João Herculino.

Art. 2º Como recurso para o crédito autorizado pelo artigo anterior, fica anulada a importância de CZ$ 5.363,22 (cinco mil trezentos e sessenta e três cruzados e vinte e dois centavos), à dotação:

2.92 - 0307025 - 1.49 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os serviços de Edificações Públicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de agosto de 1986.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

OTÁVIO CAMPELO RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

YVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI
Secretário Municipal da Educação e Cultura